

LEI COMPLEMENTAR Nº 21 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Fundação Mário Peixoto passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

Conselho Curador

II - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR:

Presidência

III – ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Superintendência de Administração e Finanças:

- 1 - Departamento de Finanças
- 2 - Departamento Contábil
- 3 - Assessoria de Recursos Humanos
- 4 - Divisão de Almoxarifado e Bens Patrimoniais
- 5 - Assessoria Administrativa
- 6 - Assessoria Operacional

IV - ÓRGÃO DE PROMOÇÃO E ATIVIDADES CULTURAIS:

Superintendência Cultural:

- 1 - Departamento Cultural
- 2 - Assessoria Cultural
- 3 - Administração de Centro Cultural
- 4 - Divisão de Bibliotecas

- 4.1 - Supervisão de Biblioteca
- 5 - Divisão de Comunicação
- 6 - Divisão de Pesquisa Históricas
- 7 - Assessoria de Eventos

Art. 2º - A remuneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Fundação Mário Peixoto serão atualizados nos mesmos índices dos estabelecidos para os cargos de provimento em comissão do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos, com respectivos símbolos, quantidades e vencimentos, no âmbito da Fundação Mário Peixoto:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
PRESIDENTE	PRE	01	R\$ 7.000,00
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	ST	01	R\$ 2.500,00
SUPERINTENDENTE DE CULTURA	ST	01	R\$ 2.500,00
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CE	01	R\$ 1.500,00
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL	CE	01	R\$ 1.500,00
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CE	01	R\$ 1.500,00
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CE	01	R\$ 1.500,00
COORDENADOR CULTURAL	CE	01	R\$ 1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS	CCAE	01	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO	CCAE	01	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL DE CENTRO CULTURAL	CCAE	02	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	CCAE	01	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE PESQUISAS HISTÓRICAS	CCAE	01	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL DE EVENTOS	CCAE	05	R\$ 1.000,00
CHEFE DE SUPERVISÃO DE BIBLIOTECA	CCAT	03	R\$ 800,00
ASSESSOR GERAL OPERACIONAL	CCAG	10	R\$ 600,00

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas, com respectivos símbolos, quantidades e valores, no âmbito da Fundação Mário Peixoto:

Funções Gratificadas	Símbolo	Quantidade	Valor
Função Gratificada E - Assessoria Especial	FGESP	1 (Um)	550,00
Função Gratificada 1 - Assessoria Executiva	FGAE	1 (Um)	330,00
Função Gratificada 2 - Assessoria Administrativa	FGAA	3 (Três)	220,00
Função Gratificada 3 - Assessoria Operacional	FGAO	3 (três)	165,00

Art. 4º - As Funções Gratificadas serão concedidas por ato exclusivo do Presidente da Fundação Mário Peixoto, destinadas unicamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 5º - O Presidente da Fundação Mário Peixoto fica autorizado a conceder abono especial a servidor efetivo, contratado ou comissionado que, no desempenho de suas atribuições, colabore com

especial dedicação, quer em relação à produtividade, quer em relação à qualidade do serviço, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 6º - As despesas decorrentes necessárias a execução da presente Estrutura Administrativa correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 471, de 12 de setembro de 2005, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2011.

Mangaratiba, 29 de fevereiro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito